



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL com instalação para identificação de setores específicos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nas quantidades e condições descritas neste termo de referência.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – As placas de identificação internas aqui adquiridas serão destinadas à adequação dos setores desta Casa de Leis, visando à orientação dos usuários assistidos, identificação adequada dos locais de trabalho, qualificando as condições de uso do espaço.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Após reforma no segundo andar do prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e substituição de portas é necessário aquisição de placas de identificação de alguns setores ali localizados, já que foram criados novos setores/salas e algumas placas não poderão ser reaproveitadas devido ao desgaste sofrido;

3.2 – Essas são de grande importância, já que as Placas informativas são equipamentos e elementos de comunicação visual, utilizados para sinalizar setores, salas, entre outros. Sua função é direcionar as pessoas e orientá-las em situações de localização. Orientando servidores, vereadores e visitantes do local.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - Placa de identificação: A placa deverá ser confeccionada em acrílico 3 mm, transparente, corte em router, com adesivo inteiro na cor branca e escrita na cor azul. Tamanho da placa: 10 cm (altura) x 35 cm (largura). Brasão do município do lado esquerdo, proporcional a escrita da placa. Padrão atual desta Câmara Municipal conforme ANEXO I.

4.2 – Quantidade: 01 placa identificando cada setor/sala abaixo:

- Procuradoria Geral
- Sala de Reuniões

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Banheiro PNE
- Banheiro Feminino
- Banheiro Masculino

TOTALIZANDO: 05 (CINCO) PLACAS.

4.3 – As placas deverão seguir o padrão de placas de identificação da Câmara Municipal de Cachoeiro, conforme ANEXO I.

## 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)/

5.1 – O Fornecimento do produto deverá ser efetuado mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os produtos utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O produto deverá ser entregue e instalado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

**6.2 – O produto será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.**

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o recebimento e instalação do produto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO I

Padrão de placas de identificação de setores/salas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003400330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **09/03/2023 11:54**

Checksum: **9568EFD58F2FC295F6A661C99C9C534789AB8D097C234A21F1494CB81008CD36**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360038003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

